

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

COMISSAO DE CONCURSO E SELECAO TAE

Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900 Site: https://srh.ufcg.edu.br

NOTA № 3/2025/CCS-TAE-SRH/DIR-SRH/REITORIA/UFCG-UFCG

PROCESSO № 23096.028562/2024-87

INTERESSADO: COMISSAO DE PROCESSOS VESTIBULARES

ASSUNTO: LOCAIS DE PROVA E HORÁRIOS

COMUNICADO AOS CANDIDATOS(AS)

A Comissão de Processos Vestibulares - COMPROV reitera aos candidatos(as) inscritos no Concurso Público para Provimento de Cargos de Técnico-Administrativo em Educação as seguintes informações:

O local de prova deverá ser consultado através do link https://api.hom.sti.ufcg.edu.br/ufcg/local .

O candidato somente poderá realizar as provas no local designado, e deverá consultar o local no endereço eletrônico citado acima.

Os portões do local de provas serão fechados pontualmente 30 (trinta) minutos antes do horário de início das provas, devendo a pessoa candidata chegar ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para o fechamento dos portões.

A aplicação das provas objetivas no dia 02 de fevereiro de 2025, para os Cargos Classe C e Classe D (cargos de nível ensino médio ou técnico), seguirá o horário Oficial de Brasília, conforme descrito abaixo:

PROVAS DOS CARGOS DE CLASSE C E CLASSE D	
Abertura dos Portões dos Blocos de Aplicação da Prova	7 horas
Fechamento dos Portões dos Blocos de Aplicação da Prova	8 horas
Início das Provas	8 horas e 30 minutos
Tempo de Aplicação da Prova	3 horas

A aplicação das provas objetivas no dia 02 de fevereiro de 2025, para os Cargos Classe E (cargos de nível superior), seguirá o horário Oficial de Brasília, conforme descrito abaixo:

PROVAS DOS CARGOS DE CLASSE E	
Abertura dos Portões dos Blocos de Aplicação da Prova	13 horas e 30 minutos
Fechamento dos Portões dos Blocos de Aplicação da Prova	14 horas e 30 minutos
Início das Provas	15 horas
Tempo de Aplicação da Prova	3 horas

O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente e documento de identidade original com foto, conforme disposto em Edital.

Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato portar arma, óculos escuros, artigos de chapelaria, protetores auriculares, dicionário, apostila, livro, "dicas", códigos, manuais, notas, impressos ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, celular (ligado ou não), relógio de qualquer tipo, calculadora, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como bip, tablet, notebook, receptor, gravador ou outros equipamentos similares.

Ao entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação ou comissão de seleção, telefone celular desligado ou quaisquer dos equipamentos eletrônicos também desligados, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive de despertador, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato, assim como bolsas e sacolas, deverão ser alocadas em local a ser designado pelo fiscal de sala até o término da sua prova. O lacre da embalagem somente poderá ser retirado fora do local de realização das provas.

A UFCG não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas, ou que, durante a realização das provas for surpreendido utilizando: materiais para qualquer tipo de consulta, aparelhos eletrônicos, tais como BIP, relógios, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e ou similar, fones de ouvido e ou qualquer transmissor, gravador e ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.; óculos escuros, protetor auricular; quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc.

O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 30/2024 Reitoria/SRH e suas retificações.

Comissão de Processos Vestibulares

Campina Grande, 31 de janeiro de 2025

Referência: Processo nº 23096.028562/2024-87 SEI nº 5196523